



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 009/2022

Telêmaco Borba, 11 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

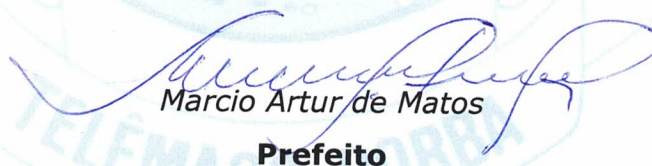
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2022 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento do Fundo Municipal Do Esporte Amador.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realizar as alterações no orçamento do Fundo Municipal de Esporte Amador, devido a necessidade de utilizar os recursos em forma de contribuição a empresas credenciadas.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Marcio Artur de Matos

Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
13.392.1301.2154	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		
3350.41	Contribuições	0-3-000	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			200.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
13.392.1301.2154	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		
3350.41	Contribuições	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			100.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			300.000,00
-------------------------------	--	--	------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

200.000,00 (duzentos mil reais) e anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
13.392.1301.2154	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		
462 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	25.000,00
463 – 3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0-1-000	25.000,00
464 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	25.000,00
465 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			100.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Gestão Patrimonial e Contábil

Apuração do Saldo das Disponibilidade de Recursos

Período: Dezembro /2021 Vínculos: 00000 Agrupado pelo vínculo principal: Não

Destinação de Recursos	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro				Disponibilidade a Utilizar	
	Disp. Caixa	Liquidadados	Empenhos a Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		Total (a+b+c)	Superávit
			A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados	Saldo Extra (c)		
00000	29.674.201,24	204.725,71	8.784.140,53	573.625,37	0,00	0,00	9.562.491,61	20.111.709,63
Total Geral	29.674.201,24	204.725,71	8.784.140,53	573.625,37	0,00	0,00	9.562.491,61	20.111.709,63
								0,00

NOTA: A conta 1135108xx não é considerada no cálculo da coluna 'Disp. Caixa'.